



Prefeitura Municipal de Parapuã

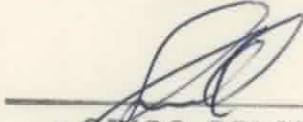
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 982 de 12 de agosto de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 794 de 12 de agosto de 1.970, combinado com o Artigo nº 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março/ de 1.964, um crédito especial até a importância de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), para custear despesas com o pagamento das Licenças Prêmios aos funcionários Municipais.
- Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de agosto de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-


- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário